

Lei n° 474/93

Artigo o Decreto Municipal  
cria vagas no quadro de cargos  
de Confiança, de livre nomea-  
ção e exoneração pelo Prefeito  
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José de Sist-  
enio-MG, deu-se, e eu, Prefeito Municipal, San-  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Toda o Prefeito Municipal auto-  
riza a criar vagas de chefe de serviço de con-  
fabilidade, Chefe do gabinete de Prefeito, Chefe  
do Setor de Serviço de Confabilidade para o qua-  
dro de Cargos de Confiança de livre nomeação  
e exoneração pelo Executivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em  
contrário, entrando esta lei em vigor na data  
de sua publicação, com efeito retroativo a 1º  
de maio de 1993.

Prefeitura Municipal de São José de Sist-  
enio  
30 de junho de 1993.

O Prefeito: Juvandia José da Costa